



Proposição: MOC - MOÇÃO
Número: 000085/2025

APROVADO
Em: 28/04/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Fundado em 31 de maio de 2000, o Grupo Tarantolato nasceu durante as comemorações dos 150 anos de Juiz de Fora, com a proposta de resgatar e preservar a rica cultura italiana na cidade. O sucesso de sua primeira apresentação, reunindo alunos, professores e amigos da cultura italiana, consolidou o grupo como referência no folclore italiano, unindo Brasil e Itália por meio das danças típicas.

Ao longo de sua trajetória, o Grupo Tarantolato dedicou-se a representar as diversas regiões da Itália, incorporando em seu repertório danças tradicionais como a Valsa, Mazurca, Saltarello e, especialmente, a Tarantela, típica do sul da Itália. Esse esforço contribuiu para a difusão e a valorização das raízes culturais entre as novas gerações de juiz-foranos.

Sua atuação marcou presença em diversas festas tradicionais de renome nacional, como a Festa Italiana de Belo Horizonte, a Feira da Providência no Rio de Janeiro, a Festa da Polenta em Venda Nova do Imigrante e o Festival de Grupos Folclóricos Italianos em Curitiba, entre outros eventos. Em Juiz de Fora, destacou-se em celebrações como a Festa das Etnias e a Festa D'Italia, reafirmando seu compromisso com a cultura local.

O reconhecimento ao trabalho do Grupo Tarantolato é evidenciado pelas premiações recebidas, como as três contemplações pela Lei Murilo Mendes de Incentivo à Cultura e a recente homenagem no 18º Prêmio Amigo do Patrimônio. Sua história é símbolo de dedicação, paixão e respeito pela cultura italiana e pela promoção do patrimônio imaterial da nossa cidade.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora não poderia deixar de reconhecer e prestar esta justa homenagem. Peço que conste em ata dos nossos trabalhos esta Moção de Aplausos, dando-lhe ciência, por ofício, de nossa proposição.

Palácio Barbosa Lima, 28 de abril de 2025.



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - MDB

